



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

PRSOCESSO Nº 007/2022

CONVITE Nº 004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TI, NAS ÁREAS DE MANUTENÇÃO EM PERIFÉRICOS PARA USO EM REDE DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO EM PERIFÉRICOS PARA USO DE ESTAÇÕES DE SOFTWARES PARA USO DOS TRABALHOS DIÁRIOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, SUPORTE TÉCNICO NAS REUNIÕES PARLAMENTARES E MANUTENÇÃO EM CIRCUITO DE CFTV E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA LOTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ E DO OUTRO LADO A EMPRESA DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS - MEI ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS.

- a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.140.071/0001-00, com sede na Praça Rodolfo de Moraes, S/Nº - Centro – Gravatá, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente o vereador Senhor Leonardo José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Manuel Rodrigues Filho, 87, Santa, Luzia, Gravatá – PE, portador do RG de Nº



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

5783717 SAS/PE e CPF sob o N° 030.174.934-58, doravante denominada **CONTRATANTE**,

- b) De outro lado a empresa **DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.167.083/0001-27, com sede na Rua Manuel Rodrigues Filho N° 87 na cidade de Gravatá – PE, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora Dayane Suzelly da Silva Martins, brasileira, casada, portadora do RG N° 9023366, SDS/PE e CPF N° 102.042.084-75, residente e domiciliada na Rua Manuel Rodrigues Filho, nº 87, Gravatá, Pernambuco, nos termos do processo licitatório N° 007/2022, realizado na modalidade convite N° 004/2022, do tipo “menor preço”, o presidente certamente foi regido pela lei federal N°8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, tem entre si justo e avençado o presente termo aditivo vinculado ao instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade CONVITE N° 004/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o disposto na cláusula decima do Edital que permite a prorrogação, e a cláusula oitava do contrato, onde existe a possibilidade para a prorrogação pelo mesmo período, conforme art. 57, II da lei 8.66/93, e sendo de interesse desta câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada;



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 2156-0970

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do art.57, inciso II da lei 8.666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art.65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº 004/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo o aditamento do prazo de execução de contrato original, que tem a numeração Nº010/2022, e que por sua vez tem por objeto a prestação de serviços técnicos de TI, nas áreas de manutenção em periféricos para uso em rede de computadores, manutenção em periféricos para uso de estações de softwares para uso dos trabalhos diários e rotinas administrativas, suporte técnico nas reuniões parlamentares e manutenção em circuito de CFTV e câmeras de vigilância lotadas nas dependências da Câmara Municipal de Gravatá descritos no anexo I.



Câmara Municipal de Gravata
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

OBS - Não fazem parte desse objeto, reparos em monitores, Impressoras e equipamentos portáteis como tablets.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo:

1 Câmara Municipal De Gravata
01 Poder Legislativo
0101 Corpo Deliberativo E Secretaria Da Câmara
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0101 Gestão Administrativa Do Poder Legislativo
01.031.0101.2003.0000 Gestão Administrativa Da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
001.001 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

O presente aditivo terá vigência de 12(doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Gravatá – PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de (02) testemunhas que também assinam e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Gravatá – PE, em 20 de junho de 2023.


LEORNARDO JOSÉ DA SILVA

PREDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONTRATANTE

Rayane Santos



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

Dayane Suzelly da Silva Martins

DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS – MEI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Habyl S. Gonçalves Jesus

RG N° 064.266354-80

Regislide Juvino Melo Reis

RG N° 6467881